



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 013/2.018

“Dispõe sobre o retorno ao trabalho posterior a licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 142 § único (Estatuto do Servidor Público Municipal) que autoriza o retorno;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a pedido da servidora **MARIA JOSÉ GONÇALVES FONSECA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o retorno da licença por motivo de doença a partir dos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir dos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS